Proc. Administrativo 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios - A/C Tiago A.

Data: 03/02/2026 às 09:32:09

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-SCL, PMM-SMS-DS-STL, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC, PMM-SADM-DGA-SCL-PL, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

COMPRA DE PLACA PARA AMBULANCIA

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição PLACAS, na modalidade DISPENSA, no valor total de **R$200,00.**, através da Secretaria de **SAÚDE**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

03_ORCAMENTOS_PARA_AMBULANCIA_NOVA.pdf
1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CNPJ_CASA.pdf
CNPJ_EMPLACAR.pdf
CNPJ_RIO_NEGRO.pdf

FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MAPA_7_.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf
TRABALHISTYA.pdf

Orçamento de PIV (Placa de Identificação Veicular)

1. Placa de identificação veicular (PIV)

Item	Descrição sucinta	Unid	Quant	Valor unid	Valor total
01	Placa de identificação veicular (PIV) Mercosul	PAR	1	R$ 220,00	R$ 220,00

Placa com **5 (cinco) anos de garantia, certificado 3M**.

Emplacar Placas Automotivas

CNPJ: 31.763.969/0001-48

R: José Boiteux, nº 309 / Centro Baixada, Mafra SC

Email: emplacar.sc@gmail.com

Tel.Whats = 47 3642-6184

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

26/01/2026

CASA DE PLACAS
PLACAS PARA VEÍCULOS

Razão Social: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
RUA SÃO JOÃO, 20 – VILA IVETE
MAFRA – SC | CEP: 89.303-098
CNPJ: 44.798.477/0001-30
Inscrição Estadual:
E-mail: casadeplacas.com.br
Telefone: (47) 9 9291-3490
www.casadeplacas.com.br

ORÇAMENTO PARA

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DE MAFRA

01 PAR DE PLACAS MERCOSUL (R$:200,00)

TOTAL: R$: 200,00

MAFRA, 26 de JANEIRO de 2026

CASA DE PLACAS MAFRA LTDA.
CNPJ 44.798.477/0001-30
CREDENCIAL DETRAN SC/297
MAFRA - SC CEP 89303-098

Camila A. Karvat

CAMILA ANTUNES KARVAT

ADMINISTRATIVO

DESPACHANTE RIO NEGRO

DESPACHANTE RIO NEGRO

AV ILDEFONSO CAMARGO MELLO, 205 - CAMPO DO GADO - TERREO - RIO NEGRO/PR
TELEFONE(S): 47 3642-1884 47 98861-1290

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº **1895522** DATA: 26/01/2026 VÁLIDO ATÉ: **02/02/2026**

PROPRIETÁRIO

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA** CPF/CNPJ: **10.491.693/0001-16**
Endereço: Bairro:
Complemento:
Cidade: **MAFRA/SC** Telefone(s):

VEÍCULO

Placa: **SXY-5G37** Renavam: **0148.308548-9** Chassi: **93YF62S00TJ429042** Marca/Modelo: **RENAULT MASTER**
Ano Fab/Mod: **/** Combustivel: Cor: Categoria:

TAXAS/DÉBITOS/DESPESAS (CONFECÇÃO DE PLACA MERCOSUL)

Descrição	Valor
UM PAR DE PLACA	R$ 230,00
CONFECÇÃO DE PLACA MERCOSUL	R$ 0,00

Valor Total **R$ 230,00**

OBSERVAÇÕES

634.959.969-15
Despachante Rio Negro
LUCIANO PSCHEIDT
Port. 458/2019 - Mat. 0329019-0
Rua Ildefonso Camargo de Mello, 205
Campo do Gado - Rio Negro-PR

LUCIANO PSCHEIDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01483085489

PLACA
SXY5G37

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2025

ANO MODELO
2026

NÚMERO DO CRV
264607077720

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
54657966140

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER BF AMB L2

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
SXY5G37/SC

CHASSI
93YF62S00TJ429042

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (DF560FC1CD53D8151B051B8D) em 23/01/2026 às 12:41:13.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
1.62

POTÊNCIA/CILINDRADA
150CV/2299

PESO BRUTO TOTAL
3.7

MOTOR
M9TG726C196807

CMT
3.7

EIXOS
2

LOTAÇÃO
08P

CARROCERIA
AMBULANCIA

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA

CPF / CNPJ
10.491.693/0001-16

LOCAL
MAFRA SC

DATA
23/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Recomendamos que guarde esta página em casa.
Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**
Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.
Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01483085489	SXY5G37	2025	2026

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER BF AMB L2

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
05818538717

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	serviço	Comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$200,00

6. Prazo de entrega/execução: A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em con-

formidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.
7. Local de entrega/execução: Policlinica Rua Dr. Mathias Piechnick 37, Mafra, SC, 89300-000
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Luciana Rochinsk,Maria de Lourdes Tauscheck
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 034/2025

Mafra – SC, 02 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2023

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

1Doc: Proc. Administrativo 1.776/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_internacao_V_P_4_.pdf (1/4) 10/207

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$200,00. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde

A presente contratação é fundamental devido à obrigatoriedade do Seguro Responsabilidade A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica nesta situação, pois não existe outra alternativa viável para garantir a continuidade do transporte de passageiros, além da contratação do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO). Este seguro é indispensável para assegurar a proteção legal e financeira dos passageiros durante o transporte, e a sua contratação imediata é a única forma de garantir que os serviços de transporte possam continuar operando de maneira segura e regular. Portanto, a urgência e a especificidade desta necessidade tornam desnecessária a realização de um estudo técnico preliminar, uma vez que a contratação do RCO é a solução mais adequada e imediata para manter a continuidade e segurança dos serviços.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 04(quatro) pesquisas de preços, tendo a Empresa PERRETO 19.249.902/0001-94 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
CNPJ: 44.798.477/0001-30
ENDEREÇO:R SAO JOAO 20 VILA IVETE MAFRA SC 89.303-098
VALOR TOTAL: R$200,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	44.798.477/0001-30	03/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	..	..	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	10C1.F203.6FC0.9C4A	11/03/2025	07/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140049715682	03/02/2026	02/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2113/2026	03/02/2026	02/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	7294741/2026	03/02/2026	02/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026011803415783318900	18/01/2026	16/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 03 de fevereiro de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASA DE PLACAS MAFRA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.798.477/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140049715682**
Data de emissão:	**03/02/2026 09:16:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/02/2026 09:16:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/02/2026

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2113/2026	03/02/2026	02/08/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CASA DE PLACAS MAFRA LTDA	44.798.477/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
354105468	COM ATACADISTA / VAREJISTA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SÃO JOÃO, 20 — Complemento:

Bairro: VILA IVETE — CEP: 89303-098

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C262113N1526D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.798.477/0001-30 **MATRIZ**		**10/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
CASA DE PLACAS MAFRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE PLACAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANA@CASADEPLACAS.COM.BR	**(41) 3634-2110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:01:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.763.969/0001-48 **MATRIZ**		**15/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE BOITEUX	**309**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-260	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANSKY@BRTURBO.COM.BR	**(47) 3642-1640**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:01:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.683/0001-85 **MATRIZ**		**01/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
LUCIANO PSCHEIDT DESPACHANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESPACHANTE RIO NEGRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ILDEFONSO CAMARGO MELLO	**205**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CAMPO DO GADO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIOCONTABILIDADE18@GMAIL.COM	**(47) 8861-1290**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:02:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
CNPJ: 44.798.477/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:12 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.
Código de controle da certidão: **10C1.F203.6FC0.9C4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.798.477/0001-30
Razão Social: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
Endereço: R SAO JOAO 20 / VILA IVETE / MAFRA / SC / 89303-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011803415783318900

Informação obtida em 03/02/2026 09:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO EMPLACAR CNPJ 31763969000148	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO CASA DE PLACAS 44798477000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO DESPACHANTE RIO NEGRO 35.377.683/0001-85	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$220,00	R$200,00	R$230,00	R$200,00	**CASA DE PLACAS 44798477000130**
Valor Total:				R$220,00	R$200,00	R$230,00	R$200,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$200,00

Mafra - SC, 03 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$ 200,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$200,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro –

CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

b) Demais termos conforme apólice de seguro emitida pela contratada;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;

7.2. Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a secretaria de saúde concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.

7.3. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria de Lourdes Tauscheck ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Luciana Rochinski.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 03/ 02 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Rochinski
Fiscal de Contratos

Maria de Lourdes Tauscheck
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.798.477/0001-30
Certidão nº: 7294741/2026
Expedição: 03/02/2026, às 09:21:14
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE PLACAS MAFRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.798.477/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios - A/C Tiago A.

Data: 03/02/2026 às 10:33:29

Segue documentos ajustados.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$ 200,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$200,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro –

CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

b) Demais termos conforme apólice de seguro emitida pela contratada;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;

7.2. Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a secretaria de saúde concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.

7.3. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria de Lourdes Tauscheck ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Luciana Rochinski.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 03/ 02 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Rochinski
Fiscal de Contratos

Maria de Lourdes Tauscheck
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 2- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios - A/C Tiago A.

Data: 03/02/2026 às 11:59:47

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 03/02/2026 12:00:09 por Caio Felipe Borba Joaquim (CPF 071.XXX.XXX-28).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 3- 1.776/2026

Proc. Administrativo 3- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios

Data: 03/02/2026 às 12:00:09

Proc. Administrativo 2- 1.776/2026 cancelado por **Caio Felipe Borba Joaquim**, com a seguinte justificativa:

faltou enviar o documento

Proc. Administrativo 4- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios - A/C Tiago A.

Data: 03/02/2026 às 12:01:15

Segue declarações assinadas e preenchidas pela a empresa!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

declaracoes_contratacao_direta_assinado.pdf

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

CASA DE PLACAS MAFRA, CNPJ 44.798.477/0001-30 sediada *RUA SÃO JOAO* Nº 20 Mafra - SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias à execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

MAFRA 03 de fevereiro de 2026.

Paola Matuella Nickel Fortes CPF 007.907.779-08
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA:



ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

CASA DE PLACAS MAFRA, CNPJ 44.798.477/0001-30 sediada *RUA SÃO JOAO* Nº 20 Mafra - SC declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MAFRA 03 de fevereiro de 2026.

Paola Matuella Nickel Fortes CPF 007.907.779-08
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA:



Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Proc. Administrativo 5- 1.776/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 05/02/2026 às 11:53:05

Prezado senhor

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Chefe de Divisão de Compras

Após uma análise minuciosa dos documentos fornecidos, foram identificadas diversas inconsistências, erros de lógica (provavelmente decorrentes de "copia e cola" de outros processos) e divergências de dados entre as fontes. Abaixo estão pontos críticos detalhados:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- O título do documento além de estar na segunda página contém numeração de 2025, inserir-lo no início do documento e atribuir a numeração pertinente.

PESQUISA DE PREÇO:

- O CNPJ da empresa Despachante Rio Negro não consta no orçamento, sendo está uma informação indispensável parágrafo a válidade da pesquisa conforme preve o Decreto nº 5.410/2024.
- Enviar o QSA de todas as empresas que participaram da pesquisa de preço.

MAPA COMTIVO DE PREÇOS:

- Alterar o termo "global" para "item" na coluna 8.
- Corrigir a ortografia da função Secretário Municipal de Saúde no campo de assinatura.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- No item 6.2 é mencionado apólice de seguro.
- No item 7.2 é mencionado o pagamento de verbas indenizatórias referentes a sinistros (também sobre seguro).
- No item 10.1 esta sendo indicada a servidora Luciana Rochinski como responsável pela pesquisa/estimativa do preço, que além de ser diferente do servidor indicado no mapa comparativo de preços, cria um ciclo aonde quem estima o preço é quem fiscaliza.

JUSTIFICATIVA:

- Iniciando com o título do documento, sendo 001/2023.
- No item III, verificar a redação referente ao Seguro Responsabilidade no início do segundo parágrafo (repetição de texto) e no último parágrafo (dispensando o ETP).
- No item IV, foi realizada a pesquisa com três empresas e não com quatro, não sendo a empesa Perreto o vencedor (inclusive nem consta na pesquisa de preço).
- Na tabela do item VII, o campo parágrafo o comprovante de inscrição como contribuinte estadual/municipal não está preenchido, não seria problema se não existisse a inscrição, mas nesse caso o documento está disponível, portanto é necessário o envio do documento (disponível em http://www.sintegra.gov.br/) e o preenchimento na tabela.
- A CND Federal está vencida.
- No item VIII a informação está duplicada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Inconsistência grave no Objeto (Emplacamento x Seguro): Este é o erro mais grave, embora o objeto principal seja o emplacamento de veículo, partes substanciais do texto referem-se à contratação de seguro.
- Existem alguns erros ortográficos e de espaçamentos.

CONCLUSÃO:

- A documentação apresenta erros graves de objeto que invalidariam a lógica do processo administrativo para a aquisição de placas de identificação veicular, sugerindo a falta de revisão técnica antes da emissão, sendo

necessário portanto, uma revisão minuciosa da documentação, além das correções acima indicadas.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios - A/C Tiago A.

Data: 05/02/2026 às 13:30:41

Segue documentos ajustados conforme pedido!

OBS: o orçamento do Despachante Rio Negro, será mandado assim que a empresa nos enviar, agradeço a compreensão

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

03_ORCAMENTOS_PARA_AMBULANCIA_NOVA.pdf
1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CNPJ_CASA.pdf
CNPJ_EMPLACAR.pdf
CNPJ_RIO_NEGRO.pdf
contribuinte.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MAPA_7_.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf
TRABALHISTYA.pdf

Orçamento de PIV (Placa de Identificação Veicular)

1. Placa de identificação veicular (PIV)

Item	Descrição sucinta	Unid	Quant	Valor unid	Valor total
01	Placa de identificação veicular (PIV) Mercosul	PAR	1	R$ 220,00	R$ 220,00

Placa com **5 (cinco) anos de garantia, certificado 3M**.

Emplacar Placas Automotivas

CNPJ: 31.763.969/0001-48

R: José Boiteux, nº 309 / Centro Baixada, Mafra SC

Email: emplacar.sc@gmail.com

Tel.Whats = 47 3642-6184

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

26/01/2026

CASA DE PLACAS
PLACAS PARA VEÍCULOS

Razão Social: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
RUA SÃO JOÃO, 20 – VILA IVETE
MAFRA – SC | CEP: 89.303-098
CNPJ: 44.798.477/0001-30
Inscrição Estadual:
E-mail: casadeplacas.com.br
Telefone: (47) 9 9291-3490
www.casadeplacas.com.br

ORÇAMENTO PARA

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DE MAFRA

01 PAR DE PLACAS MERCOSUL (R$:200,00)

TOTAL: R$: 200,00

MAFRA, 26 de JANEIRO de 2026

CASA DE PLACAS MAFRA LTDA.
CNPJ 44.798.477/0001-30
CREDENCIAL DETRAN SC/297
MAFRA - SC CEP 89303-098

Camila A. Karvat

CAMILA ANTUNES KARVAT

ADMINISTRATIVO

DESPACHANTE RIO NEGRO

DESPACHANTE RIO NEGRO

AV ILDEFONSO CAMARGO MELLO, 205 - CAMPO DO GADO - TERREO - RIO NEGRO/PR
TELEFONE(S): 47 3642-1884 47 98861-1290

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº **1895522** DATA: 26/01/2026 VÁLIDO ATÉ: **02/02/2026**

PROPRIETÁRIO

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA** CPF/CNPJ: **10.491.693/0001-16**
Endereço: Bairro:
Complemento:
Cidade: **MAFRA/SC** Telefone(s):

VEÍCULO

Placa: **SXY-5G37** Renavam: **0148.308548-9** Chassi: **93YF62S00TJ429042** Marca/Modelo: **RENAULT MASTER**
Ano Fab/Mod: **/** Combustivel: Cor: Categoria:

TAXAS/DÉBITOS/DESPESAS (CONFECÇÃO DE PLACA MERCOSUL)

Descrição	Valor
UM PAR DE PLACA	R$ 230,00
CONFECÇÃO DE PLACA MERCOSUL	R$ 0,00

Valor Total **R$ 230,00**

OBSERVAÇÕES

634.959.969-15
Despachante Rio Negro
LUCIANO PSCHEIDT
Port. 458/2019 - Mat. 0329019-0
Rua Ildefonso Camargo de Mello, 205
Campo do Gado - Rio Negro-PR

LUCIANO PSCHEIDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01483085489

PLACA
SXY5G37

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2025

ANO MODELO
2026

NÚMERO DO CRV
264607077720

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
54657966140

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER BF AMB L2

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
SXY5G37/SC

CHASSI
93YF62S00TJ429042

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (DF560FC1CD53D8151B051B8D) em 23/01/2026 às 12:41:13.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
1.62

POTÊNCIA/CILINDRADA
150CV/2299

PESO BRUTO TOTAL
3.7

MOTOR
M9TG726C196807

CMT
3.7

EIXOS
2

LOTAÇÃO
08P

CARROCERIA
AMBULANCIA

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA

CPF / CNPJ
10.491.693/0001-16

LOCAL
MAFRA SC

DATA
23/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Recomendamos que guarde esta página em casa.
Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**
Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.
Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01483085489	SXY5G37	2025	2026

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER BF AMB L2

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
05818538717

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	serviço	Comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$200,00

6. Prazo de entrega/execução: A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em con-

formidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.
7. Local de entrega/execução: Policlinica Rua Dr. Mathias Piechnick 37, Mafra, SC, 89300-000
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Luciana Rochinsk,Maria de Lourdes Tauscheck
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 034/2025

Mafra – SC, 02 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 007/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$200,00. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde

A presente contratação é fundamental devido à obrigatoriedade do Seguro Responsabilidade A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica nesta situação, pois não existe outra alternativa viável para garantir a continuidade do transporte de passageiros, além da contratação do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO). Este seguro é indispensável para assegurar a proteção legal e financeira dos passageiros durante o transporte, e a sua contratação imediata é a única forma de garantir que os serviços de transporte possam continuar operando de maneira segura e regular. Portanto, a urgência e a especificidade desta necessidade tornam desnecessária a realização de um estudo técnico preliminar, uma vez que a contratação do RCO é a solução mais adequada e imediata para manter a continuidade e segurança dos serviços.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(tres) pesquisas de preços, tendo a Empresa CASA DE PLACAS MAFRA LTDA CNPJ: 44.798.477/0001-30 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
CNPJ: 44.798.477/0001-30
ENDEREÇO:R SAO JOAO 20 VILA IVETE MAFRA SC 89.303-098
VALOR TOTAL: R$200,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	44.798.477/0001-30	03/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	261481509	05/02/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	10C1.F203.6FC0.9C4A	11/03/2025	07/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140049715682	03/02/2026	02/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2113/2026	03/02/2026	02/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	7294741/2026	03/02/2026	02/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026011803415783318900	18/01/2026	16/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 03 de fevereiro de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASA DE PLACAS MAFRA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.798.477/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140049715682**
Data de emissão:	**03/02/2026 09:16:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/02/2026 09:16:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/02/2026

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2113/2026	03/02/2026	02/08/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CASA DE PLACAS MAFRA LTDA	44.798.477/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
354105468	COM ATACADISTA / VAREJISTA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SÃO JOÃO, 20 — Complemento:

Bairro: VILA IVETE — CEP: 89303-098

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C262113N1526D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.798.477/0001-30 **MATRIZ**		**10/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
CASA DE PLACAS MAFRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE PLACAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANA@CASADEPLACAS.COM.BR	**(41) 3634-2110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:01:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.763.969/0001-48 **MATRIZ**		**15/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE BOITEUX	**309**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-260	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANSKY@BRTURBO.COM.BR	**(47) 3642-1640**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:01:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.377.683/0001-85 **MATRIZ**		**01/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
LUCIANO PSCHEIDT DESPACHANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESPACHANTE RIO NEGRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ILDEFONSO CAMARGO MELLO	**205**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CAMPO DO GADO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIOCONTABILIDADE18@GMAIL.COM	**(47) 8861-1290**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:02:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
44.798.477/0001-30		**27/07/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261481509	**CASA DE PLACAS MAFRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CASA DE PLACAS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/07/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 29/07/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SÃO JOÃO	**20**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEJLOPES@GMAIL.COM	**41 36342110**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 27/07/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/02/2026 13:14:06** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
CNPJ: 44.798.477/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:12 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.
Código de controle da certidão: **10C1.F203.6FC0.9C4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.798.477/0001-30
Razão Social: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
Endereço: R SAO JOAO 20 / VILA IVETE / MAFRA / SC / 89303-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011803415783318900

Informação obtida em 03/02/2026 09:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO EMPLACAR CNPJ 31763969000148	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO CASA DE PLACAS 44798477000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO DESPACHANTE RIO NEGRO 35.377.683/0001-85	MENOR PREÇO ITEM	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$220,00	R$200,00	R$230,00	R$200,00	**CASA DE PLACAS 44798477000130**
Valor Total:				R$220,00	R$200,00	R$230,00	R$200,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$200,00

Mafra - SC, 03 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$ 200,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$200,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro –

CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;

7.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria de Lourdes Tauscheck ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 03/ 02 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Rochinski
Fiscal de Contratos

Maria de Lourdes Tauscheck
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.798.477/0001-30
Certidão nº: 7294741/2026
Expedição: 03/02/2026, às 09:21:14
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE PLACAS MAFRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.798.477/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 7- 1.776/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 19/02/2026 às 14:19:16

Prezado senhor

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Chefe de Divisão de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- O título do documento além de estar na segunda página contém numeração de 2025, inserir-lo no início do documento e atribuir a numeração pertinente.

PESQUISA DE PREÇO:

- O CNPJ da empresa Despachante Rio Negro não consta no orçamento, sendo está uma informação indispensável parágrafo a válidade da pesquisa conforme preve o Decreto nº 5.410/2024.
- Enviar o QSA de todas as empresas que participaram da pesquisa de preço.

MAPA COMTIVO DE PREÇOS:

- Corrigir a ortografia da função Secretário Municipal de Saúde no campo de assinatura.

JUSTIFICATIVA:

- No item III, verificar a redação referente ao Seguro Responsabilidade no início do segundo parágrafo (repetição de texto) e no último parágrafo (dispensando o ETP).
- A CND Federal está vencida.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Aguardamos o recebimento do orçamento conforme incicado no despacho nº 6.
- Verificar as datas da documentação, principalmente após o recebimento do novo orçamento.

Atenciosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 23/02/2026 às 08:37:57

Segue documentos ajustados!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP.pdf
integra_casa_de_placas.pdf
integra_emplacar.pdf
MAPA_7_.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 007/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	serviço	Comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$200,00
6. Prazo de entrega/execução: A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.
7. Local de entrega/execução: Policlinica Rua Dr. Mathias Piechnick 37, Mafra, SC, 89300-000
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Luciana Rochinsk,Maria de Lourdes Tauscheck
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 02 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 007/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$200,00. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde

A presente contratação é fundamental devido à obrigatoriedade do Seguro Responsabilidade A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica nesta situação, pois não existe outra alternativa viável para garantir a continuidade do transporte de passageiros, além da contratação do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO). Este seguro é indispensável para assegurar a proteção legal e financeira dos passageiros durante o transporte, e a sua contratação imediata é a única forma de garantir que os serviços de transporte possam continuar operando de maneira segura e regular. Portanto, a urgência e a especificidade desta necessidade tornam desnecessária a realização de um estudo técnico preliminar, uma vez que a contratação do RCO é a solução mais adequada e imediata para manter a continuidade e segurança dos serviços.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(tres) pesquisas de preços, tendo a Empresa CASA DE PLACAS MAFRA LTDA CNPJ: 44.798.477/0001-30 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
CNPJ: 44.798.477/0001-30
ENDEREÇO:R SAO JOAO 20 VILA IVETE MAFRA SC 89.303-098
VALOR TOTAL: R$200,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	44.798.477/0001-30	03/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	261481509	05/02/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	10C1.F203.6FC0.9C4A	11/03/2025	07/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140049715682	03/02/2026	02/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2113/2026	03/02/2026	02/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	7294741/2026	03/02/2026	02/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026011803415783318900	18/01/2026	16/02/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 03 de fevereiro de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
44.798.477/0001-30		**27/07/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261481509	**CASA DE PLACAS MAFRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CASA DE PLACAS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/07/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 29/07/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SÃO JOÃO	**20**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEJLOPES@GMAIL.COM	**41 36342110**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 27/07/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/02/2026 08:34:38** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
31.763.969/0001-48		**05/11/2018**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258852887	**EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
******

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/11/2018

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BOITEUX	**309**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89300-260	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANSKY@BRTURBO.COM.BR	**47 36421640**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 05/11/2018

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/02/2026 08:35:22** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO EMPLACAR CNPJ 31763969000148	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO CASA DE PLACAS 44798477000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO DESPACHANTE RIO NEGRO 35.377.683/0001-85	MENOR PREÇO ITEM	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$220,00	R$200,00	R$230,00	R$200,00	**CASA DE PLACAS 44798477000130**
Valor Total:				R$220,00	R$200,00	R$230,00	R$200,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$200,00

Mafra - SC, 03 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$ 200,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$200,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro –

CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;

7.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria de Lourdes Tauscheck ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 03/ 02 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Rochinski
Fiscal de Contratos

Maria de Lourdes Tauscheck
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 9- 1.776/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 23/02/2026 às 10:40:09

Prezado senhor.

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Chefe de Divisão de Compras

PESQUISA DE PREÇO:

- Aguardamos o orçamento com o CNPJ conforme incicado no despacho nº 6.
- Enviar o QSA de todas as empresas que participaram da pesquisa de preço.

JUSTIFICATIVA:

- No item III, verificar a redação referente ao Seguro Responsabilidade no início do segundo parágrafo e no último paragráfo (verificar se esses trechos não são pertencentes ao processo nº 2.122/2022 da contratação do seguro RCO, se sim retirar) conforme imagens em anexo.
- A CND Federal está vencida, conforme imagem em anexo (imagem 3), deve-se emitir uma nova CND e alterar na tabela do item VII.
- Devido ao decurso do tempo, o CRF FGTS expirou a validade, emitir novamente e atualizar na tabela do item VII o número, emissão e validade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Alterar as datas da documentação para que exista uma progressão documental lógica, principalmente após o recebimento do novo orçamento com CNPJ da empresa que participou da pesquisa de preço. Lembrando que a ordem deve ser: DFDPESQUISA DE PREÇO*TRJUSTIFICATIVA*.

*O mapa compartativo de preços com os valores da pesquisa não pode ser autorizado pelo gestor anteriormente ao recebimento dos orçamentos.

*O TR vem antes ou simultaneamente à Justificativa.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Anexos:

Imagem_1.png
Imagem_2.png
Imagem_3.png

Proc. Administrativo 10- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 25/02/2026 às 07:47:13

Segue documentos corrigidos.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

03_ORCAMENTOS_PARA_AMBULANCIA_NOVA.pdf
1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP.pdf
Captura_de_tela_2026_02_24_144046.png
Captura_de_tela_2026_02_24_153151.png
CND_ESTADUAL_GS.pdf
CND_FEDERAL_EMPLACAR.pdf
CND_FGTS_EMPLACAR.pdf
CND_MUNICIPAL_EMPLACAR.pdf
CND_TRABALHISTA_EMPLACAR.pdf
CNPJ_CASA.pdf
CNPJ_EMPLACAR.pdf
CNPJ_GS.pdf
contribuinte.pdf
Declaracoes_Contratacao_Direta_ASSINADO_1_.pdf
integra_casa_de_placas.pdf
integra_emplacar.pdf
MAPA_7_.pdf
QSA_CASA_DE_PLACAS.pdf
QSA_DESPACHANTE_JOSE_AUGUSTO.pdf
QSA_EMPLACAR.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf

Orçamento de PIV (Placa de Identificação Veicular)

1. Placa de identificação veicular (PIV)

Item	Descrição sucinta	Unid	Quant	Valor unid	Valor total
01	Placa de identificação veicular (PIV) Mercosul	PAR	1	R$ 220,00	R$ 220,00

Placa com **5 (cinco) anos de garantia, certificado 3M**.

Emplacar Placas Automotivas

CNPJ: 31.763.969/0001-48

R: José Boiteux, nº 309 / Centro Baixada, Mafra SC

Email: emplacar.sc@gmail.com

Tel.Whats = 47 3642-6184

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

26/01/2026

CASA DE PLACAS
PLACAS PARA VEÍCULOS

Razão Social: CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
RUA SÃO JOÃO, 20 – VILA IVETE
MAFRA – SC | CEP: 89.303-098
CNPJ: 44.798.477/0001-30
Inscrição Estadual:
E-mail: casadeplacas.com.br
Telefone: (47) 9 9291-3490
www.casadeplacas.com.br

ORÇAMENTO PARA

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DE MAFRA

01 PAR DE PLACAS MERCOSUL (R$:200,00)

TOTAL: R$: 200,00

MAFRA, 26 de JANEIRO de 2026

CASA DE PLACAS MAFRA LTDA.
CNPJ 44.798.477/0001-30
CREDENCIAL DETRAN SC/297
MAFRA - SC CEP 89303-098

Camila A. Karvat

CAMILA ANTUNES KARVAT

ADMINISTRATIVO

DESPACHANTE RIO NEGRO

DESPACHANTE RIO NEGRO

AV ILDEFONSO CAMARGO MELLO, 205 - CAMPO DO GADO - TERREO - RIO NEGRO/PR
TELEFONE(S): 47 3642-1884 47 98861-1290

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº **1895522** DATA: 26/01/2026 VÁLIDO ATÉ: **02/02/2026**

PROPRIETÁRIO

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA** CPF/CNPJ: **10.491.693/0001-16**
Endereço: Bairro:
Complemento:
Cidade: **MAFRA/SC** Telefone(s):

VEÍCULO

Placa: **SXY-5G37** Renavam: **0148.308548-9** Chassi: **93YF62S00TJ429042** Marca/Modelo: **RENAULT MASTER**
Ano Fab/Mod: **/** Combustivel: Cor: Categoria:

TAXAS/DÉBITOS/DESPESAS (CONFECÇÃO DE PLACA MERCOSUL)

Descrição	Valor
UM PAR DE PLACA	R$ 230,00
CONFECÇÃO DE PLACA MERCOSUL	R$ 0,00

Valor Total **R$ 230,00**

OBSERVAÇÕES

634.959.969-15
Despachante Rio Negro
LUCIANO PSCHEIDT
Port. 458/2019 - Mat. 0329019-0
Rua Ildefonso Camargo de Mello, 205
Campo do Gado - Rio Negro-PR

LUCIANO PSCHEIDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01483085489

PLACA
SXY5G37

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2025

ANO MODELO
2026

NÚMERO DO CRV
264607077720

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
54657966140

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER BF AMB L2

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
SXY5G37/SC

CHASSI
93YF62S00TJ429042

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (DF560FC1CD53D8151B051B8D) em 23/01/2026 às 12:41:13.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
1.62

POTÊNCIA/CILINDRADA
150CV/2299

PESO BRUTO TOTAL
3.7

MOTOR
M9TG726C196807

CMT
3.7

EIXOS
2

LOTAÇÃO
08P

CARROCERIA
AMBULANCIA

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA

CPF / CNPJ
10.491.693/0001-16

LOCAL
MAFRA SC

DATA
23/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Recomendamos que guarde esta página em casa.
Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**
Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.
Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01483085489	SXY5G37	2025	2026

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER BF AMB L2

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
05818538717

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 007/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	serviço	Comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$200,00
6. Prazo de entrega/execução: A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.
7. Local de entrega/execução: Policlinica Rua Dr. Mathias Piechnick 37, Mafra, SC, 89300-000
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Luciana Rochinsk,Maria de Lourdes Tauscheck
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 02 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 007/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$220,00. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a providência pretendida não comporta alternativas técnicas ou soluções distintas capazes de atender à necessidade administrativa.

O emplacamento da ambulância é medida indispensável para viabilizar sua regular circulação, conforme exigências legais de trânsito, sendo condição obrigatória para que o veículo possa operar regularmente na prestação dos serviços de saúde. Trata-se de procedimento administrativo obrigatório, não havendo discricionariedade quanto à sua realização.

Dessa forma, considerando que a solução é única, específica e legalmente exigida para a entrada em operação do veículo, resta evidenciado que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não agregaria elementos técnicos adicionais relevantes à tomada de decisão. A necessidade de disponibilizar a ambulância para atendimento à população reforça a urgência da medida, a fim de evitar prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos de saúde.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CASA DE PLACAS MAFRA LTDA CNPJ: 44.798.477/0001-30 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CNPJ: 31.763.969/0001-48
ENDEREÇO:R DOUTOR JOSE BOITEUX 309 89.300-260 CENTRO I BAIXADA MAFRA SC
VALOR TOTAL: R$220,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	44.798.477/0001-30	03/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	258852887	24/02/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	: 9702.76F0.CAA9.B123	24/02/2026	23/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075470900	24/02/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	3777/2026	24/02/2026	23/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	11863008/2026	24/02/2026	23/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026022032451154287 13	22/02/2026	23/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 24 de fevereiro de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.763.969/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140075470900**
Data de emissão:	**24/02/2026 15:27:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/02/2026 15:27:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CNPJ: 31.763.969/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:32 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **9702.76F0.CAA9.B123**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.763.969/0001-48

Razão Social: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA

Endereço: R DOUTOR JOSE BOITEUX 309 / CENTRO I BAIXADA / MAFRA / SC / 89300-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203245115428713

Informação obtida em 24/02/2026 15:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3777/2026	24/02/2026	23/08/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA	31.763.969/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
307570	FABR DE LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE BOITEUX, 309 — Complemento:

Bairro: CENTRO I BAIXADA — CEP: 89300-260

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C263777N1547D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.763.969/0001-48
Certidão nº: 11863008/2026
Expedição: 24/02/2026, às 15:29:28
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.763.969/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.798.477/0001-30 **MATRIZ**		**10/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
CASA DE PLACAS MAFRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE PLACAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANA@CASADEPLACAS.COM.BR	**(41) 3634-2110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:01:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.763.969/0001-48 **MATRIZ**		**15/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE BOITEUX	**309**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-260	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANSKY@BRTURBO.COM.BR	**(47) 3642-1640**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:01:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.342.247/0001-36 **MATRIZ**		**16/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
JOSE AUGUSTO GONCALVES JUNIOR DESPACHANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GS DESPACHANTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SATURNINO OLINTO	**1195**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CENTRO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GSDESPACHANTE.COM.BR	**(47) 3307-8118/ (47) 9236-9353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **14:43:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
44.798.477/0001-30		**27/07/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261481509	**CASA DE PLACAS MAFRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CASA DE PLACAS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/07/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 29/07/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SÃO JOÃO	**20**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEJLOPES@GMAIL.COM	**41 36342110**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 27/07/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/02/2026 13:14:06** (data e hora de Brasília).

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Emplacar Placas e Letreiros Ltda, CNPJ Nº 31.763.969/0001-48 sediada Rua José Boiteux, nº 309, Centro Baixada, Mafra – SC, CEP: 89300-260 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

Mafra - SC , 24 de fevereiro de 2026.

Alzira Maria Garcia, 141.465.689-00

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA:

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

Emplacar Placas e Letreiros Ltda , CNPJ-ME Nº 31.763.969/0001-48 , sediada Rua José Boiteux, nº 309, Centro Baixada, Mafra – SC, CEP 89300-260, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Mafra - SC , 24 de fevereiro de 2026 .

Alzira Maria Garcia, 141.465.689-00

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: Alzira M. Garcia

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
44.798.477/0001-30		**27/07/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261481509	**CASA DE PLACAS MAFRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CASA DE PLACAS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/07/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 29/07/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SÃO JOÃO	**20**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEJLOPES@GMAIL.COM	**41 36342110**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 27/07/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/02/2026 08:34:38** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
31.763.969/0001-48		**05/11/2018**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258852887	**EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
******

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/11/2018

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BOITEUX	**309**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89300-260	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANSKY@BRTURBO.COM.BR	**47 36421640**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 05/11/2018

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/02/2026 15:38:43** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO EMPLACAR CNPJ 31763969000148	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO CASA DE PLACAS 44798477000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO GS Despachante	MENOR PREÇO ITEM	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$220,00	R$200,00	R$250,00	R$220,00	**EMPLACAR CNPJ 31763969000148**
Valor Total:				R$220,00	R$200,00	R$250,00	R$220,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

A empresa marcada em vermelho, classificada com o menor preço, encontra-se com a Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal) vencida e informou, por meio de mensagem via WhatsApp, que não possui condições de regularizar a pendência no momento, conforme print da conversa devidamente anexado aos autos do processo, razão pela qual passa-se à convocação da segunda colocada, empresa EMPLACAR, para prosseguimento do certame.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$220,00

Mafra - SC, 03 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
44.798.477/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
CASA DE PLACAS MAFRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAOLA MATUELLA NICKEL FORTES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANDRE LUIZ DE SOUZA FORTES
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2026** às **07:44** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.342.247/0001-36
NOME EMPRESARIAL:
JOSE AUGUSTO GONCALVES JUNIOR DESPACHANTE
CAPITAL SOCIAL:
R$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
31.763.969/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALZIRA MARIA GARCIA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELAINE CRISTINI TOMIO DE LIZ
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2026** às **07:44** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$ 220,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$220,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro –

CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;

7.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria de Lourdes Tauscheck ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 24/ 02 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Rochinski
Fiscal de Contratos

Maria de Lourdes Tauscheck
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 11- 1.776/2026

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 26/02/2026 às 11:36:44

Prezado senhor.

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Chefe de Divisão de Compras

Este departamento informa que os documentos foram aprovados.Desta forma a demanda pode prosseguir com a solicitação das assinaturas individuais nos documentos do processo.

Atenciosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 12- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 26/02/2026 às 11:48:31

Solicito assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

1_DFD_6_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	26/02/2026 15:34:45	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D68D-D5E2-1E65-CCB3**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 007/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	serviço	Comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$200,00
6. Prazo de entrega/execução: A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.
7. Local de entrega/execução: Policlinica Rua Dr. Mathias Piechnick 37, Mafra, SC, 89300-000
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Luciana Rochinsk,Maria de Lourdes Tauscheck
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 02 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 13- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 26/02/2026 às 11:49:38

Solicito assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

2_Justificativa_de_DISP.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	26/02/2026 15:35:29	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3737-2F19-707A-2BD7**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 007/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$220,00. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a providência pretendida não comporta alternativas técnicas ou soluções distintas capazes de atender à necessidade administrativa.

O emplacamento da ambulância é medida indispensável para viabilizar sua regular circulação, conforme exigências legais de trânsito, sendo condição obrigatória para que o veículo possa operar regularmente na prestação dos serviços de saúde. Trata-se de procedimento administrativo obrigatório, não havendo discricionariedade quanto à sua realização.

Dessa forma, considerando que a solução é única, específica e legalmente exigida para a entrada em operação do veículo, resta evidenciado que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não agregaria elementos técnicos adicionais relevantes à tomada de decisão. A necessidade de disponibilizar a ambulância para atendimento à população reforça a urgência da medida, a fim de evitar prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos de saúde.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CASA DE PLACAS MAFRA LTDA CNPJ: 44.798.477/0001-30 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CNPJ: 31.763.969/0001-48
ENDEREÇO:R DOUTOR JOSE BOITEUX 309 89.300-260 CENTRO I BAIXADA MAFRA SC
VALOR TOTAL: R$220,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	44.798.477/0001-30	03/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	258852887	24/02/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	: 9702.76F0.CAA9.B123	24/02/2026	23/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075470900	24/02/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	3777/2026	24/02/2026	23/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	11863008/2026	24/02/2026	23/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026022203245115428713	22/02/2026	23/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 24 de fevereiro de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 14- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 26/02/2026 às 11:50:47

Solicito assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

MAPA_7_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	26/02/2026 15:35:22	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B79-6B98-FF0C-9B24**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO EMPLACAR CNPJ 31763969000148	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO CASA DE PLACAS 44798477000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO GS Despachante	MENOR PREÇO ITEM	VENCEDOR
01	**1**	**Und.**	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$220,00	R$200,00	R$250,00	R$220,00	**EMPLACAR CNPJ 31763969000148**
Valor Total:				R$220,00	R$200,00	R$250,00	R$220,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

A empresa marcada em vermelho, classificada com o menor preço, encontra-se com a Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal) vencida e informou, por meio de mensagem via WhatsApp, que não possui condições de regularizar a pendência no momento, conforme print da conversa devidamente anexado aos autos do processo, razão pela qual passa-se à convocação da segunda colocada, empresa EMPLACAR, para prosseguimento do certame.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$220,00

Mafra - SC, 03 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 15- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 26/02/2026 às 11:52:04

Solicito assinatura!

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Caio Felipe Borba Joaquim	26/02/2026 11:52:22	1Doc	CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM CPF 071.XXX.XXX-28
Meriane do Rocio Portela	26/02/2026 13:14:23	1Doc	MERIANE DO ROCIO PORTELA CPF 065.XXX.XXX-13
Luciana Rochinski	26/02/2026 15:01:46	1Doc	LUCIANA ROCHINSKI CPF 042.XXX.XXX-55
Plinio Saldanha de Oliveir...	26/02/2026 15:35:08	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...
Maria de Lourdes Tauscheck	27/02/2026 11:07:05	1Doc	MARIA DE LOURDES TAUSCHECK CPF 920.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8E5D-D5AB-D762-C8F7**

Proc. Administrativo 16- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 27/02/2026 às 14:09:31

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de **PLACA** no valor estimado de R$200,00, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Proc. Administrativo 17- 1.776/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 01/03/2026 às 22:42:30

Prezado(a),

Segue para providências.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 18- 1.776/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 02/03/2026 às 10:20:25

DOTAÇÃO: 215

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 200,00

FONTE: 16000000

CONTA PAGADORA: 575844188-7

BLOQUEIO: 2019919

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário.

Atenciosamente,

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 19- 1.776/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 09/03/2026 às 10:50:14

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	09/03/2026 10:56:07	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F045-69BD-FD0C-83A2**

Proc. Administrativo 20- 1.776/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 09/03/2026 às 20:29:04

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 21- 1.776/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 23/03/2026 às 08:10:27

Prezado,

Segue para início da compra, caso haja inconsistência favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 22- 1.776/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde - A/C Evaldo N.

Data: 23/03/2026 às 08:47:16

Prezado,

Favor indicar o elemento de despesa para esta compra.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 23- 1.776/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 23/03/2026 às 12:18:47

Elemento: 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Detalhamento: 99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Obs: tentei encaminhar o processo para a etapa licitação mais não habilita a opção, apenas para despacho do secretário da pasta. Se precisar que seja encaminhado novament, informe que encaminho, porém terá que passar pelas etapas anteriores conforme mencionei.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 4.597/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 23/03/2026 às 13:44:57

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 015/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **"contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026"**, conforme anexos do processo de Requisição de Compra de origem.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
- Elemento de despesa: 39.99 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

Atenciosamente,

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 4.597/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 27/03/2026 às 15:34:36

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_167_2026_Dispensa_Abertura_Emplacamento.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 167/2026
Processo Administrativo n. 034/2026
Dispensa 015/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC
ASSUNTO: Análise de Regularidade Jurídica – Dispensa de Licitação por Baixo Valor – Emplacamento Ambulância

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ART. 75, DA LEI 14.133/2021. LIMITES ATUALIZADOS PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023. PLANEJAMENTO PRÉVIO E VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO DE DESPESAS. ACÓRDÃO TCU 743/2009. PARECER FAVORÁVEL

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Proc. Administrativo 4.597/2026 – 1Doc**, no qual postula a análise e parecer quanto à regularidade jurídica do (a) processo administrativo que visa a contratação direta de serviços de emplacamento para nova ambulância da Secretaria de Saúde. A instrução conta com Termo de Referência, justificativa da demanda e documentos de regularidade fiscal da empresa selecionada, conforme o rito do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Enquadramento Legal (Art. 75, Lei 14.133/2021)

A contratação em tela fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, especificamente voltada a serviços vinculados a veículos automotores. Conforme a Lei nº 14.133/2021, com os valores atualizados anualmente pelo Governo Federal (atualmente em R$ 130.984,20 para o inciso I e R$ 65.492,10 para o inciso II):

> ***"Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Valor atualizado: **R$ 130.984,20**) II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado: **R$ 65.942,11**)"***

Considerando que o objeto trata de serviços acessórios necessários à circulação de veículo automotor (emplacamento), o valor estimado deve ser computado dentro do limite global anual da unidade gestora para despesas de mesma natureza, a fim de evitar o fracionamento indevido.

2.2. Do Planejamento e Vedação ao Fracionamento (Jurisprudência)

A utilização da dispensa por valor exige cautela do gestor quanto ao planejamento. O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 743/2009 – Plenário, estabelece:

> ***"A Administração deve realizar planejamento prévio de seus gastos anuais, de modo a evitar fracionamento de despesas de mesma natureza e a realizar procedimentos licitatórios dentro das modalidades adequadas."***

Complementarmente, cita-se o Acórdão nº 1.046/2009 - TCU - Plenário, que reforça a necessidade de que as dispensas não sejam utilizadas para suprir falta de planejamento em contratações previsíveis e recorrentes ao longo do exercício financeiro.

3. CONCLUSÃO

Sob a ótica exclusivamente jurídica, com fundamento no art. 53 da Lei 14.133/2021, destaca-se que a presente análise não contempla preço, justificativa e nem especificação do objeto, que são de responsabilidade exclusiva do gestor.

Compete à Secretaria de Saúde atestar que o somatório desta contratação com outras de mesma natureza (manutenção/serviços de veículos) realizadas durante o exercício de 2026 não ultrapassará o limite legal de R$ 130.984,20, sob pena de caracterizar fracionamento de despesa.

Diante da conformidade formal do procedimento, **EMITE-SE PARECER FAVORÁVEL** à contratação direta.

É o parecer.

Mafra/SC, 27 de março de 2026.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215

Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Dados: 2026.03.27 11:33:46 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 4.597/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 27/04/2026 às 14:25:13

Senhor Prefeito,

Conforme documento em aneo, solicito assiantura no Aviso do Dispensa.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	27/04/2026 14:47:34	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **62AE-F0FC-5511-6F4A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 034/2026

Dispensa Nº 015/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA (31.763.969/0001-48)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Conforme Termo de Referência.

Valor Total: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 27 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 4.597/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 28/04/2026 às 08:51:11

Pré-Empenho

Número:
481

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4- 4.597/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento - A/C Lucas G.

Data: 28/04/2026 às 10:03:18

Segue nota de empenho 2445-2026 em anexo.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Anexos:

Nota_de_Empenho_2445_2026_.pdf

Nota de Empenho

Número: 2445/2026
Emissão: 28/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 015/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 481/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2447 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos
Despesa: 215 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte recurso: 16000000 - Transferências SUS/União - Bloco Manutençã

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 466,00
Saldo atual: R$ 246,00
Valor deste empenho: R$ 220,00
Importa este empenho o valor de: duzentos e vinte reais

Favorecido

Credor: **11181 - EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA**
Endereço: RUA DOUTOR JOSE BOITEUX, 309 - CENTRO I BAIXADA
Cidade: Mafra - SC **Fone:** 473642-1640
CNPJ: 31.763.969/0001-48 **CEP:** 89.300-260
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 **C/C:** 12571-7
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026. CC 575844188-7

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	109326	Contratação de serviços necessários para o emplacament	220,00000	220,00

Total dos itens:	R$ 220,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 220,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 220,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

_____
EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 4.597/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Caio J.

Data: 28/04/2026 às 10:05:46

Segue AF.

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

AF_480.pdf

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 480/2026
Emissão: 28/04/2026
Vencimento: 28/10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026

Licitação: 015/2026 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 481/2026 **Empenho:** 2445/2026

Fornecedor: 11181 - EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA **CPF/CNPJ:** 31.763.969/0001-48

Nome Fantasia: EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS **CEP:** 89.300-260

Endereço: RUA DOUTOR JOSE BOITEUX, 309 - CENTRO I BAIXADA **Cidade:** Mafra - SC

E-mail: LANSKY@BRTURBO.COM.BR **Fone:** 473642-1640

Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 - **C/C:** 12571 - 7

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	109326 - Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042		220,00000	220,00

Valor desta autorização: R$ 220,00

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 6- 4.597/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 28/04/2026 às 10:10:49

Segue publicação no PNCP.

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 015/2026 - DISP/2026

Última atualização 28/04/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000007/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 220,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 220,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância	1	R$ 220,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 24- 1.776/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Plinio O.

Data: 27/03/2026 às 16:28:46

Senhor Secretário, favor assinar o documento para prosseguimento.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

TERMO_5_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	30/03/2026 08:19:12	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4E42-EB41-456E-7EF1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$ 220,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$220,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro –

CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;

7.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria de Lourdes Tauscheck ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 24/ 02 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Rochinski
Fiscal de Contratos

Maria de Lourdes Tauscheck
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 25- 1.776/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Micheli P.

Data: 30/03/2026 às 11:05:48

Prezada Subdiretora,

Devolvo o presente processo devido as inúmeras inconsistências indentificadas, as quais impossibilitam a regular contratação.

No documento justificativa da dispensa, há menção a duas empresas, dois CNPJs diferentes, inclusive, as datas e numeros das certidões constantes no documento não conferem com aquelas apresentadas no decorrer do processo.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 26- 1.776/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 30/03/2026 às 11:58:02

Prezada

Em atenção ao despacho n. 25, solicito as devidas correções e envio dos documentos corrigidos, para que possamos dar o devido andamento.

Duvidas nos colocamos a disposição

atencisamente

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 27- 1.776/2026

De: Luciana R. - PMM-SMS-DS-STL

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Meriane P.

Data: 24/04/2026 às 14:51:29

Meiri, por gentileza verificar quem ficou responsavel pelas correçãoes.

–

Atenciosamente

Luciana Rochinski
Coordenadora de Transportes e Logística-SMS

Proc. Administrativo 28- 1.776/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 27/04/2026 às 13:54:46

Prezada,

Segue correção dos documentos

Anexos:

1_DFD_6_.pdf
2_Justificativa_de_DISP.pdf
CND_ESTADUAL_EMPLACAR.pdf
CND_FEDERAL_EMPLACAR.pdf
CND_FGTS_EMPLACAR.pdf
CND_MUNICIPAL_EMPLACAR.pdf
CND_TRABALHISTA_EMPLACAR.pdf
CNPJ_CASA.pdf
CNPJ_EMPLACAR.pdf
CNPJ_GS.pdf
contribuinte.pdf
Declaracoes_Contratacao_Direta_ASSINADO_1_.pdf
integra_emplacar.pdf
MAPA_7_.pdf
QSA_EMPLACAR.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_5_.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 007/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	1	Und.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	serviço	Comum

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$200,00
6. Prazo de entrega/execução: A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.
7. Local de entrega/execução: Policlinica Rua Dr. Mathias Piechnick 37, Mafra, SC, 89300-000
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Luciana Rochinsk,Maria de Lourdes Tauscheck
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 02 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 007/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$220,00. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a providência pretendida não comporta alternativas técnicas ou soluções distintas capazes de atender à necessidade administrativa.

O emplacamento da ambulância é medida indispensável para viabilizar sua regular circulação, conforme exigências legais de trânsito, sendo condição obrigatória para que o veículo possa operar regularmente na prestação dos serviços de saúde. Trata-se de procedimento administrativo obrigatório, não havendo discricionariedade quanto à sua realização.

Dessa forma, considerando que a solução é única, específica e legalmente exigida para a entrada em operação do veículo, resta evidenciado que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não agregaria elementos técnicos adicionais relevantes à tomada de decisão. A necessidade de disponibilizar a ambulância para atendimento à população reforça a urgência da medida, a fim de evitar prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos de saúde.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA CNPJ: 31.763.969/0001-48 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CNPJ: 31.763.969/0001-48
ENDEREÇO:R DOUTOR JOSE BOITEUX 309 89.300-260 CENTRO I BAIXADA MAFRA SC
VALOR TOTAL: R$220,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	31.763.969/0001-48	03/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	258852887	24/02/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	9702.76F0.CAA9.B123	24/02/2026	23/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075470900	24/02/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	3777/2026	24/02/2026	23/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	11863008/2026	24/02/2026	23/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026022203245115428713	24/02/2026	23/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 24 de fevereiro de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.763.969/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140075470900**
Data de emissão:	**24/02/2026 15:27:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/04/2026 11:01:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CNPJ: 31.763.969/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:32 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **9702.76F0.CAA9.B123**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.763.969/0001-48

Razão Social: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA

Endereço: R DOUTOR JOSE BOITEUX 309 / CENTRO I BAIXADA / MAFRA / SC / 89300-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203245115428713

Informação obtida em 24/02/2026 15:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3777/2026	24/02/2026	23/08/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA	31.763.969/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
307570	FABR DE LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE BOITEUX, 309 — Complemento:

Bairro: CENTRO I BAIXADA — CEP: 89300-260

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C263777N1547D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.763.969/0001-48
Certidão nº: 11863008/2026
Expedição: 24/02/2026, às 15:29:28
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.763.969/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.798.477/0001-30 **MATRIZ**		**10/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
CASA DE PLACAS MAFRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE PLACAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANA@CASADEPLACAS.COM.BR	**(41) 3634-2110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:01:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.763.969/0001-48 **MATRIZ**		**15/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE BOITEUX	**309**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-260	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANSKY@BRTURBO.COM.BR	**(47) 3642-1640**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:01:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.342.247/0001-36 **MATRIZ**		**16/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
JOSE AUGUSTO GONCALVES JUNIOR DESPACHANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GS DESPACHANTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SATURNINO OLINTO	**1195**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CENTRO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GSDESPACHANTE.COM.BR	**(47) 3307-8118/ (47) 9236-9353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **14:43:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
44.798.477/0001-30		**27/07/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261481509	**CASA DE PLACAS MAFRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CASA DE PLACAS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/07/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 29/07/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SÃO JOÃO	**20**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89303-098	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEJLOPES@GMAIL.COM	**41 36342110**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 27/07/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/02/2026 13:14:06** (data e hora de Brasília).

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Emplacar Placas e Letreiros Ltda, CNPJ Nº 31.763.969/0001-48 sediada Rua José Boiteux, nº 309, Centro Baixada, Mafra – SC, CEP: 89300-260 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

Mafra - SC , 24 de fevereiro de 2026.

Alzira Maria Garcia, 141.465.689-00

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA:

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

Emplacar Placas e Letreiros Ltda , CNPJ-ME Nº 31.763.969/0001-48 , sediada Rua José Boiteux, nº 309, Centro Baixada, Mafra – SC, CEP 89300-260, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Mafra - SC , 24 de fevereiro de 2026 .

Alzira Maria Garcia, 141.465.689-00

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA:

EMPLACAR
CNPJ 31 763 969/0001-48

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
31.763.969/0001-48		**05/11/2018**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258852887	**EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
EMPLACAR PLACAS AUTOMOTIVAS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
******

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/11/2018

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BOITEUX	**309**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89300-260	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LANSKY@BRTURBO.COM.BR	**47 36421640**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 05/11/2018

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/02/2026 15:38:43** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO EMPLACAR CNPJ 31763969000148	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO CASA DE PLACAS 44798477000130	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO GS Despachante	MENOR PREÇO ITEM	VENCEDOR
01	1	Und.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$220,00	R$200,00	R$250,00	R$220,00	**EMPLACAR CNPJ 31763969000148**
Valor Total:				R$220,00	R$200,00	R$250,00	R$220,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

A empresa marcada em vermelho, classificada com o menor preço, encontra-se com a Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal) vencida e informou, por meio de mensagem via WhatsApp, que não possui condições de regularizar a pendência no momento, conforme print da conversa devidamente anexado aos autos do processo, razão pela qual passa-se à convocação da segunda colocada, empresa EMPLACAR, para prosseguimento do certame.

Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$220,00

Mafra - SC, 03 de fevereiro de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
31.763.969/0001-48
NOME EMPRESARIAL:
EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALZIRA MARIA GARCIA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELAINE CRISTINI TOMIO DE LIZ
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2026** às **07:44** (data e hora de Brasília).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	1	Un.	Contratação de serviços necessários para o emplacamento de ambulância, incluindo os procedimentos administrativos obrigatórios, destinada à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do veículo abaixo: Tipo de veículo: Ambulância Marca: RENAULT MASTER BF AMB L2 Modelo: ESPECIAL Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Placa:SXY5G37 Chassi: 93YF62S00TJ429042	R$ 220,00
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$220,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro –

CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento;

7.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo comas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3(três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidora Luciana Rochinski, matrícula nº 254042801,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Maria de Lourdes Tauscheck ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 24/ 02 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Rochinski
Fiscal de Contratos

Maria de Lourdes Tauscheck
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 29- 1.776/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Plinio O.

Data: 27/04/2026 às 22:57:14

Prezado Secretário

Tendo em vista as correções realizadas, solicito assinatura ICP na documentação em anexo.

Desde já agradeço

Respeitosamente,

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Anexos:

2_Justificativa_de_DISP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	28/04/2026 08:13:13	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7499-D038-3AD0-077A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 007/2026

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários para o emplacamento de nova ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra/SC, para o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devida-*

mente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$220,00. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emplacamento, referente ao veículo placa SXY5G37 , através da secretaria de saúde

A presente contratação é fundamental em razão da obrigatoriedade legal de emplacamento de veículos automotores, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997) e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sendo condição indispensável para a circulação regular da ambulância em vias públicas.

O emplacamento é essencial para a identificação oficial do veículo, permitindo seu registro, controle, fiscalização e responsabilização, além de viabilizar sua inclusão formal na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Ademais, a regularização da ambulância por meio da contratação das placas garante que o veículo esteja apto a realizar o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, assegurando o atendimento às demandas de saúde pública, especialmente nos casos de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Essas viagens são imprescindíveis para assegurar que os pacientes tenham acesso a atendimentos e procedimentos médicos especializados, inexistentes no âmbito municipal, sendo o emplacamento condição obrigatória para a utilização legal e segura da ambulância, o que torna a presente contratação indispensável para a continuidade dos serviços de saúde.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a providência pretendida não comporta alternativas técnicas ou soluções distintas capazes de atender à necessidade administrativa.

O emplacamento da ambulância é medida indispensável para viabilizar sua regular circulação, conforme exigências legais de trânsito, sendo condição obrigatória para que o veículo possa operar regularmente na prestação dos serviços de saúde. Trata-se de procedimento administrativo obrigatório, não havendo discricionariedade quanto à sua realização.

Dessa forma, considerando que a solução é única, específica e legalmente exigida para a entrada em operação do veículo, resta evidenciado que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não agregaria elementos técnicos adicionais relevantes à tomada de decisão. A necessidade de disponibilizar a ambulância para atendimento à população reforça a urgência da medida, a fim de evitar prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos de saúde.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA CNPJ: 31.763.969/0001-48 apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: EMPLACAR PLACAS E LETREIROS LTDA
CNPJ: 31.763.969/0001-48
ENDEREÇO:R DOUTOR JOSE BOITEUX 309 89.300-260 CENTRO I BAIXADA MAFRA SC
VALOR TOTAL: R$220,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	31.763.969/0001-48	03/02/2026	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	258852887	24/02/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	9702.76F0.CAA9.B123	24/02/2026	23/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075470900	24/02/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	3777/2026	24/02/2026	23/08/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	11863008/2026	24/02/2026	23/08/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026022203245115428713	24/02/2026	23/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 24 de fevereiro de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde